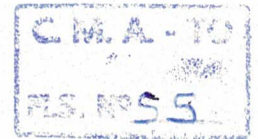




CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

VIGÊNCIA 28/04/2023 A 28/05/2023

CONTRATO Nº 017/2023

Pelo presente instrumento, entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 25.061.508/0001-20**, com sede na Avenida Brasil nº 242, Centro, CEP: 77890-000, neste ato representado pela Vereadora Presidente **ELZI PEREIRA DE SÁ**, com residência física na cidade de Ananás/TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **M A A GOMES-COMERCIO DE PRODUTOS ELETORNICOS E ACESSORIOS, INSCRITA NO CNPJ: 23.459.385/0001-55**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1304, CEP 65.901-550 - Centro - Imperatriz/MA, neste ato representador pelo senhor **MARCOS ANTONIO ASSUNÇÃO GOMES**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Açailândia/MA, inscrito no CPF/MF N.º 608.940.333-44 e RG n.º 034683992008-3 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Antônio de Miranda, nº 235, Bairro Centro, Imperatriz Maranhão, adiante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si justo e acordado o presente Contrato que é resultante da Dispensa de Licitação nº 013/2023, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pactuando este Contrato, conforme discriminação mediante as condições constantes nas Cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam, outorgam por si e seus **SUCESSORES**.

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato decorre dentro das normalidades cabíveis a Lei nº 8.666/93 conforme despacho dos setores competentes constantes no processo que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

2.0- CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

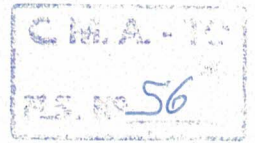
2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE: 01 (UMA) MESA DE SOM SOUNDCRAFT SX1602 FX 16 CANAIS USB; 10 (DEZ) MICROFONES CSR**

Página 1 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



CONDENSADORES GOOSENECK GM22; 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM STANER PS-1501 USB/MP3 COM PEDESTAL E 01 (UM) KIT DE MICROFONE MXT 526M DUPLO SEM FIO UHF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO.

2.2. A realização do Processo de Dispensa de Licitação para contratação deste objeto faz-se necessária, pois a mesa de som, os microfones, as caixas de som deste parlamento não preenche os requisitos necessários para os desempenhos das atividades parlamentares. Faz-se necessário a realização de um Procedimento Licitatório para dar transparência e cumprimento à agenda das obrigações desta Casa de Leis e por exigência legal.

3.0- CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1 – O presente contrato terá vigência com **início em 28/04/2023 e término em 28/05/2023.**

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ananás/TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

1.305- Aquisição Equip. Imob. e Veículos.

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.

1.500.0000.000000 Fonte de Recuso.

5.0- CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 14.185,00 (quatorze mil cento e oitenta e cinco reais)**. Pagos em única parcela pelo Contratante ao Contratado.

CONFORME A QUANTIDADE E VALORES ABAIXO:

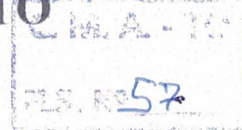
ITMUND	QUAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	10 MICROFONES CONDENSADORES GOOSENECK	CSR R\$ 555.00	

Página 2 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



			GM22		R\$ 5.550,00
02	UN	02	CAIXAS DE SOM STANER PS-1501 USB/MP3 COM PEDESTAL	R\$ 2.220,00	R\$ 4.440,00
03	UN	01	MESA DE SOM SOUNDCRAFT SX1602 FX 16 CANAIS USB	R\$ 3.196,00	R\$ 3.196,00
04	KT	01	MICROFONE MXT 526M DUPLO SEM FIO UHF	R\$ 999,00	R\$ 999,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 14.185,00

VALOR TOTAL DE RS: R\$ 14.185,00 (quatorze mil cento e oitenta e cinco reais).

5.2. Sendo pagos de acordo com a aquisição dos produtos solicitados ao Contratado, sendo pago em até 30 (trinta) dias, após a aquisição do produto, através da nota de empenho, mediante nota fiscal e a tramitação do processo para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado através de transferência em conta bancária do **CONTRATADO**, os preços cotados não estão sujeitos a reajuste.

6.0- CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

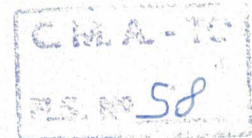
6.1. Os objetos desta Contratação deverão ser realizados no local indicado pela Câmara Municipal, acompanhado por um servidor público indicado pela Câmara Municipal de Ananás/TO. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos. serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações contrárias as descritas neste termo.

7.0.- CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



7.1. A prestação dos serviços de aquisição de produtos, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 049/2023, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação.

7.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à prestação dos serviços, bem como, por todas e quaisquer despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto deste contrato:

7.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita:

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

7.5. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pela Câmara:

7.6. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público:

7.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal:

7.8. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência do Município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo os produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas:

7.9. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante:

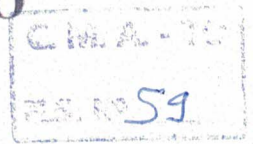
7.10. Será obrigado a reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções a serem feitas, dessa



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



forma, o contratado deverá substituir, sem ônus para a Câmara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações deste Termo;
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
- 8.3. Comunicar imediatamente a pessoa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos;
- 8.4. Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;
- 8.5. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento;
- 8.6. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.
- 8.7. Fiscalizar livremente a entrega dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos.

9.0- CLÁUSULAS NONA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

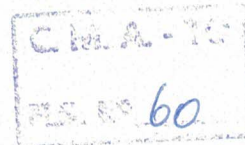
9.1. O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, atendendo a conveniência administrativa, com comunicação expressa de 05 (cinco) dias de antecedência ao contratado, dispensando qualquer tipo de indenização a contratada;

9.2. A inexecução total ou parcial desse Contrato de Prestação de Serviços acarretará, a critério da Contratante, a aplicação das sanções definidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93; 8.3. O valor da multa a que alude o inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93, é de 2% (dois por cento) do



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



valor total do contrato, para a parte infratora, caso venha a ocorrer descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento.

10.0- CLÁUSULAS DECIMA - DO FORO

10.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ananás Tocantins, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

CNPJ/MF: 25.061.508/0001-20

ELZI PEREIRA DE SÁ

PRESIDENTE

CONTRATANTE

MARCO ANTONIO
ASSUNCAO
GOMES:60894033344

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO ASSUNCAO
GOMES:60894033344
Dados: 2023.04.28 08:41:15 -03'00'

M A A GOMES-COMERCIO DE PRODUTOS ELETORNICOS E ACESSORIOS

CNPJ/MF: 23.459.385/0001-55

EMPRESARIO-MARCOS ANTONIO ASSUNÇÃO GOMES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Francisca Fernandes de Sousa

CPF Nº: 024.892.303-31

2 - _____

CPF Nº:

Página 6 de 6

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.